



Rondônia , 15 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3960

Expediente 2023

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES

Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Plaça

Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.br

fam page: facebook.com/arom.org.br

e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA

CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, juntamente com o Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH, através da portaria nº 57/2022, tendo em

vista o resultado divulgado no processo administrativo nº 402/2024, mediante o edital nº 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO XVI nº 3849, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO XVI nº 3868, de 03/12/2024, CONVOCA o candidato aprovado abaixo discriminado, para que no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da data desta publicação, tendo em vista a solicitação através do memorando nº 10 de 14 de abril de 2025 da Secretaria Executiva deste Consórcio. O convocado aprovado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH, na sede administrativa do CIMCERO em Ji-Paraná, no horário de: Segunda a Quinta Feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min até 17h30min. Na Sexta Feira das 07h30min até as 13h30min munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

MÉDICO VETERINÁRIO 40 HRS – POLO REGIÃO CENTRAL

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
5º	05	Thiago Moraes Lopes

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Declaração Imposto de Renda ou Declaração de Bens - ANEXO COMPROVANTE DE ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SIGAP

Art. 1º e art. 2º Parágrafo único inciso XV da Instrução Normativa nº 28/TCE/RO-2012

Certidão Negativa do tribunal de Contas e Validar – www.tce.ro.gov.br

CÓPIA LEGÍVEL

02 (CÓPIA) DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
 02 (CÓPIA) DO CPF;
 01 (CÓPIA) DO TÍTULO DE ELEITOR;
 01 (CÓPIA) CERTIDÃO ou COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ÚLTIMA ELEIÇÃO;
 01 (CÓPIA) DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 01 (CÓPIA) DO CPF DO CÔNJUGE, CASO FOR CASADO NO CIVIL;
 01 (CÓPIA) DE RESERVISTA (para o sexo masculino);
 01 (CÓPIA) DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
 01 (CÓPIA) DO COMPROVANTE ESCOLARIDADE, CONFORME REQUISITO DO EMPREGO – ITEM 2.7 DO EDITAL
 01 (CÓPIA) DO REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 01 (CÓPIA) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (MENORES DE 14 ANOS) ACOMPANHADOS DE DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR (FILHOS MAIORES DE 05 ANOS); E CÓPIA DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES 05 (CINCO) ANOS, SE TIVER;
 01 (CÓPIA) DO CPF DOS FILHOS, CASO, NÃO CONSTAR NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
 02 (CÓPIA) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE) OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO “reconhecido firma em cartório”.
 01 (CÓPIA) COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE A QUAL ESTEJA VINCULADO O CANDIDATO;
 DECLARAÇÃO CONSTANDO N° DE TELEFONE FIXO/CELULAR E ENDEREÇO ELETRÔNICO;

02 FOTOS 3X4 (COLORIDA E ATUAL);
01 (CÓPIA) CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS; (foto e verso)
DECLARAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO OU NÃO, DE OUTRO
CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO;
DECLARAÇÃO DE NÃO (PIS/PASEP); “caso não possua”
AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR (declaração)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CIVIL E CRIMINAL Resolução
156-cnj (1º grau) (www.tjro.jus.br)
NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA, AGÊNCIA Nº OP:
(PREFERENCIAL BANCO DO BRASIL E/OU CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL;
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO (NR 7)

• OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR
TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO
(PREFERENCIALMENTE) OU CONFERIDOS COM O
ORIGINAL.

• OBS: Após a conferência dos documentos exigidos, será entregue
ao convocado a requisição para a emissão do ASO – ATESTADO
DE SAÚDE OCUPACIONAL e exames complementares.

Ji-Paraná–RO, 14 de abril de 2025.

ELISÂNGELA NUNES MAFRA

Port. 57/2022

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:C9EA4BB6

ESTADO DE RONDÔNIA CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA Nº 033/2025/CISAN CENTRAL/RO, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro
de pessoal do CISAN Central/RO, e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO,
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Theobroma/RO,
GILLIARD DOS SANTOS GOMES, no uso de suas atribuições
legais contidas em Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN
Central/RO.

Considerando a Resolução Normativa nº 067/2022/CISAN
Central/RO, onde consta o quadro de pessoal do CISAN Central/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Guilherme Gabriel Soares Freitas**, CPF nº
***.482.102-** no Cargo de Assessor de Inspeção Sanitária do
Consórcio CISAN Central/RO.

Parágrafo Único: O servidor em epígrafe fará parte do Quadro de
Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região
Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 14 de abril
de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 14 de abril de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente Do CISAN Central/ RO

Publicado por:
Thaís Aparecida Soeiro Moreira
Código Identificador:604421BB

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 07/2025

Promulga a Resolução nº 04/2025, aprovado pelo
Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta
D'Oeste, Estado de Rondônia.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTA
FLORESTA D'OESTE**, Estado de Rondônia, Sr. Natã Soares da
Cruz e o Secretário Sr. Flamarion da Silva Barbosa, no uso de suas
atribuições definidas no Artigo 120, c/c §3º do Artigo 207 e Artigo
243, do Regimento Interno desta Casa de Leis,
RESOLVE

Art. 1º PROMULGAR a Resolução nº 04/2025, que dispõe a
“Dispõe sobre o dia e horário das reuniões ordinárias das
Comissões Permanentes da Câmara Municipal e dá outras
providências”, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de
promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Palácio **CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA**, aos quatorze dias do
mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

FLAMARION DA SILVA BARBOSA
1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:8B056622

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o dia e horário das reuniões ordinárias
das Comissões Permanentes da Câmara Municipal e
dá outras providências.”

**A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA D'OESTE**, Estado do Rondônia, no uso das suas
atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 23, inciso XI, e os
artigos 54 e 57 §4º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara
Municipal de Alta Floresta D'Oeste, **APROVOU** e que o
PRESIDENTE e o **SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA**,
PROMULGAM e **PUBLICAM** a seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal reunir-se-ão ordinariamente às **segundas-feiras**, a partir das **08h** (*oito horas da manhã*), nas dependências da Câmara Municipal, conforme cronograma estabelecido pela Presidência da Casa.

Parágrafo Único - As reuniões ordinárias das Comissões terão duração compatível com a pauta a ser deliberada.

Art. 2º - A ausência injustificada de vereador às reuniões das
Comissões Permanentes das quais seja membro implicará nas sanções
previstas no Regimento Interno.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a
qualquer tempo, por iniciativa do Presidente da Comissão, da maioria
de seus membros ou da Presidência da Câmara, nos termos
regimentais, que deliberara exclusivamente sobre a matéria para qual
foi convocada.

Parágrafo Único – A convocação prevista no *caput* deste artigo será
formalizada mediante ofício dirigido ao Presidente da Comissão, com
antecedência mínima de 12 (doze) horas da data designada para a
reunião, devendo, no mesmo expediente, ser encaminhada a
documentação pertinente e as matérias que constituam objeto de
apreciação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e
publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a